



DECRETO Nº 1035/2025

Afixado no quadro oficial de avisos

e publicações no período de:

28/08/25 a 28/09/25

Lei Municipal nº 544 de 22 de maio de 2023

Assinatura

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE CESSÃO GRATUITA DE USO, IMÓVEIS SITUADOS NESTE MUNICÍPIO, DESTINADOS À REVITALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAC SELEÇÕES DE 2024, NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE DIVISA ALEGRE-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADEMIR ALVES, Prefeito Municipal de Divisa Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a situação de emergência que o nosso município se encontra, devido ao prolongado período de estiagem;

CONSIDERANDO que existem poços artesanais em comunidades rurais destinados ao abastecimento da comunidade, no entanto a água dos mesmos são impróprias para o consumo humano;

CONSIDERANDO a importância do Programa "PAC Seleções de 2024" do Governo Federal para este município, em especial os moradores da zona rural, que visa a revitalização e recuperação dos poços artesanais tornando os próprios ao consumo e utilização pela comunidade rural;

CONSIDERANDO o interesse público que reveste tal projeto;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, "m" e art. 6º do Decreto Lei n.º 3365/41.

DECRETA:

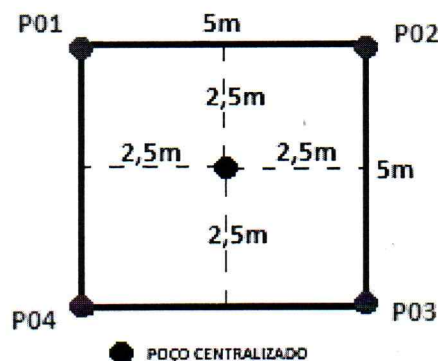
Art.1º. Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de cessão de uso gratuito, de imóveis situados neste município, para a revitalização do sistema de abastecimento de água do Programa "PAC Seleções de 2024", no Assentamento Jorge Heine, zona rural do Município de Divisa Alegre/MG, conforme descritos abaixo:

- a) **Quadro 01** - Coordenadas Geográficas da área destinada à revitalização do poço tubular profundo (conforme apresentado no Anexo A), no qual, o Município detém a cessão de uso gratuito, do imóvel de propriedade da Associação Desportiva União de Divisa Alegre, conforme Instrumento Particular de Cessão de Uso Gratuito, registrado na matrícula sob nº 3288, livro 2- V, datado de 18 de Maio de 2009.



PONTO	LATITUDE	LONGITUDE
P01	15° 39' 36.419" S	41° 23' 37.232" O
P02	15° 39' 36.423" S	41° 23' 37.091" O
P03	15° 39' 36.629" S	41° 23' 37.116" O
P04	15° 39' 36.595" S	41° 23' 37.326" O

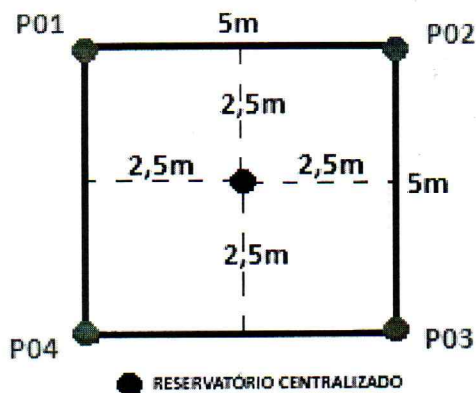
ANEXO A - MODELO DA ÁREA DE REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA.



b) **Quadro 02-** Coordenadas Geográficas da área destinada à revitalização do reservatório, (conforme apresentado no Anexo B), no qual, o Município detém a cessão de uso gratuito, do imóvel de propriedade da Associação Desportiva União de Divisa Alegre, conforme Instrumento Particular de Cessão de Uso Gratuito, registrado na matrícula sob nº 3288, livro 2- V, datado de 18 de Maio de 2009.

PONTO	LATITUDE	LONGITUDE
P01	15° 39' 30.980" S	41° 23' 37.656" O
P02	15° 39' 30.929" S	41° 23' 37.427" O
P03	15° 39' 31.085" S	41° 23' 37.405" O
P04	15° 39' 31.092" S	41° 23' 37.639" O

ANEXO B - MODELO DA ÁREA DE REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA.





Art. 2º. Esta declaração de utilidade pública têm por objeto os imóveis descritos no artigo anterior, nas alíneas “a” e “b”, e destinam-se para revitalizações dos sistemas de abastecimento de água por meio do Programa “PAC Seleções de 2024”, nas comunidades rurais do Município de Divisa Alegre–MG.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divisa Alegre, 28 de julho de 2025.

ADEMIR
ALVES:893547
37668

Assinado de forma
digital por ADEMIR
ALVES:893547376
68

ADEMIR ALVES

PREFEITO MUNICIPAL